



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14/2020, de 21 de março de 2020

Dispõe sobre a implantação de medidas de controle e prevenção para enfrentamento da pandemia do Coronavírus – COVID19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar medidas de controle e prevenção para enfrentamento da pandemia do Coronavírus,
RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a realização das Sessões Ordinárias no período compreendido entre 23/03/2020 a 09/04/2020.

Parágrafo único. Poderão ser marcadas Sessões Extraordinárias para atender demandas referentes à situações de emergência e calamidade pública, devidamente fundamentadas.

Art. 2º Suspender até 09/04/2020, os prazos processuais da Câmara, à exceção das medidas de natureza urgente.

Art. 3º Proibir o acesso do público externo às dependências deste Poder Legislativo Municipal, principalmente na eventualidade da realização de Sessões Extraordinárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os atendimentos presenciais ficam suspensos temporariamente, restando mantidas as demandas virtuais para esclarecimentos de dúvidas e resolução de pleitos relativos a sistemas desta Câmara Municipal.

§ 2º Até o dia 09/04/2020, ou enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, será estabelecida escala de servidores, de modo que seja assegurado o funcionamento mínimo, para a realização presencial de serviços essenciais e, para os demais casos, conceder o acesso remoto para os servidores que tenham condições técnicas e operacionais de trabalho em suas residências.

§ 3º Durante a vigência desta Portaria, os servidores que estiverem em escala de trabalho nas dependências físicas da Câmara realizarão a jornada das 8h as 12h e das 13h as 17h.

§ 4º No caso de necessidade, os demais servidores que não estejam escalados poderão, a qualquer tempo, ter sua presença requisitada nas dependências físicas da Câmara Municipal.

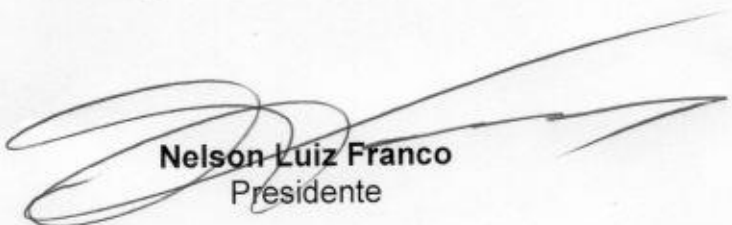
Art. 4º O atendimento ao público externo será realizado única e exclusivamente pelos seguintes meios: e-mail institucional cm@paulafreitas.pr.leg.br e pelo fone (42) 3562-1229, sendo terminantemente proibido o atendimento presencial pelo servidor que esteja escalado.

Art. 5º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas à qualquer tempo e os casos omissos, excepcionais ou supervenientes, serão resolvidos pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 6º Revoga a Portaria nº 13/2020.

Art. 7º Entra em vigor na data de sua assinatura.

Paula Freitas, 21 de março de 2020.


Nelson Luiz Franco
Presidente

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 85, XV, da Lei Complementar nº 74 de 23 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 8.641, de 20 de março de 2020, o qual *Declara Situação de Emergência no Município de Pato Branco e que define medidas de enfrentamento a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19)*.

RESOLVE:

Art.1º Fica suspenso as reuniões dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco.

Art. 2º. Esta Portaria tem validade de 15 dias, podendo ser prorrogada, por necessidade e interesse Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 23 de março de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador: 105D43A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 14/2020, DE 21 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a implantação de medidas de controle e prevenção para enfrentamento da pandemia do Coronavírus – COVID19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar medidas de controle e prevenção para enfrentamento da pandemia do Coronavírus,
RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a realização das Sessões Ordinárias no período compreendido entre 23/03/2020 a 09/04/2020.

Parágrafo único. Poderão ser marcadas Sessões Extraordinárias para atender demandas referentes à situações de emergência e calamidade pública, devidamente fundamentadas.

Art. 2º Suspender até 09/04/2020, os prazos processuais da Câmara, à exceção das medidas de natureza urgente.

Art. 3º Proibir o acesso do público externo às dependências deste Poder Legislativo Municipal, principalmente na eventualidade da realização de Sessões Extraordinárias.

§ 1º Os atendimentos presenciais ficam suspensos temporariamente, restando mantidas as demandas virtuais para esclarecimentos de dúvidas e resolução de pleitos relativos a sistemas desta Câmara Municipal.

§ 2º Até o dia 09/04/2020, ou enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, será estabelecida escala de servidores, de modo que seja assegurado o funcionamento mínimo, para a realização presencial de serviços essenciais e, para os demais casos, conceder o acesso remoto para os servidores que tenham condições técnicas e operacionais de trabalho em suas residências.

§ 3º Durante a vigência desta Portaria, os servidores que estiverem em escala de trabalho nas dependências físicas da Câmara realizarão a jornada das 8h as 12h e das 13h as 17h.

§ 4º No caso de necessidade, os demais servidores que não estejam escalados poderão, a qualquer tempo, ter sua presença requisitada nas dependências físicas da Câmara Municipal.

Art. 4º O atendimento ao público externo será realizado única e exclusivamente pelos seguintes meios: e-mail institucional **cm@paulafreitas.pr.leg.br** e pelo fone (42) 3562-1229, sendo terminantemente proibido o atendimento presencial pelo servidor que esteja escalado.

Art. 5º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas à qualquer tempo e os casos omissos, excepcionais ou supervenientes, serão resolvidos pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 6º Revoga a Portaria nº 13/2020.

Art. 7º Entra em vigor na data de sua assinatura.

Paula Freitas, 21 de março de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador: 33687EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N.º 2.319/2020

ERRATA DO DECRETO N.º 2.319/2020 - de 20 de março de 2020, publicado em 23/03/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP nº 1974, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ERRATA:

ONDE LÊ-SE:

Art 2. do Parágrafo primeiro: Cada chefia imediata das secretarias afetadas (com determinação de suspensão temporário dos serviços) deverá tomar as medidas estipuladas no art. 8º do Decreto n.º xx/2020 com relação aos seus respectivos funcionários.

LEIA-SE:

Art 2. do Parágrafo primeiro: Cada chefia imediata das secretarias afetadas (com determinação de suspensão temporário dos serviços) deverá tomar as medidas estipuladas no art. 8º do Decreto n.º 2.318/2020 com relação aos seus respectivos funcionários.

Paula Freitas, 23 de março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: 010CAA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2019

ESCALA DE TRABALHO – 23/03 A 09/04

ATENDIMENTO DAS 8h as 12h e das 13H as 17H – SOMENTE VIA:

TELEFONE (42) 3562-1229 – e-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

PROIBIDO ATENDIMENTO EXTERNO

DIA		SERVIDOR
23/03/2020	SEGUNDA-FEIRA	LEOMAR ANTÔNIO BURTET
24/03/2020	TERÇA-FEIRA	LEANDRO WEISSHAAR
25/03/2020	QUARTA-FEIRA	ELIZETE MARIA RONHAKI
26/03/2020	QUINTA-FEIRA	GIANEI JOSÉ FIORENTIN
27/03/2020	SEXTA-FEIRA	MARCOS ROBERTO BANHARA
30/03/2020	SEGUNDA-FEIRA	VALDECIR NOGUEIRA CARUS
31/03/2020	TERÇA-FEIRA	FERNANDA DE MELLO ZABOROWSKI
01/04/2020	QUARTA-FEIRA	LEOMAR ANTONIO BURTET
02/04/2020	QUINTA-FEIRA	LEANDRO WEISSHAAR
03/04/2020	SEXTA-FEIRA	ELIZETE MARIA RONHAKI
06/04/2020	SEGUNDA-FEIRA	GIANEI JOSÉ FIORENTIN
07/04/2020	TERÇA-FEIRA	MARCOS ROBERTO BANHARA
08/04/2020	QUARTA-FEIRA	VALDECIR NOGUEIRA CARUS
09/04/2020	QUINTA-FEIRA	FERNANDA DE MELLO ZABOROWSKI

